



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – CEP 14.350-000

Fone: (16) 3665-9510

e-mail: administraca@altinopolis.sp.gov.br / contabil@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 97 DE 23 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$105.000,00.”

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

**D
E
C
R
E
T
O**

A:

Artigo 1º - Nos termos da Lei nº 1.963, de 23/06/2.017, fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado a reforçar as dotações do orçamento vigente, conforme demonstrativo abaixo:

Despesa a ser suplementada

Despesa	Órgão	Econômica	Função Subfunção Programa	Ação	Fonte	Código de Aplicação	Valor
1216	07.02.00	3.3.50.43.00	08 242 4013	4110	01	5100000	105.000,00

Artigo 2º - O valor será coberto com os recursos da anulação parcial de dotação, do orçamento vigente, conforme demonstrativo abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964

Despesa a ser anulada

Despesa	Órgão	Econômica	Função Subfunção Programa	Ação	Fonte	Código de Aplicação	Valor
1303	07.02.00	3.3.90.39.00	08 242 4013	4110	01	5100000	90.913,50
130	04.02.00	3.3.90.30.00	17 512 5007	2181	01	1100000	14.086,50



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – CEP 14.350-000

Fone: (16) 3665-9510

e-mail: administraca@altinopolis.sp.gov.br / contabil@altinopolis.sp.gov.br

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 23 de junho de 2.017.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Antonio Carlos de Souza
Procurador Municipal II